



Câmara Municipal de Macedônia

CNPJ 59.855.122/0001-02

Fone/Fax (17) 3849-1343

Praça José Princi, 307 - CEP 15620-000 - Macedônia - SP

E-mail: camara@camaramacedonia.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Acrescenta dispositivos ao art. 96 da Resolução nº78, de 11 de Agosto de 1992 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Macedônia), para dispor sobre o recesso dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Macedônia nos finais dos anos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Macedônia;

APROVA:

Art. 1º. Ficam acrescentado ao art. 96 da Resolução nº 78, de 11 de Agosto de 1992 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Macedônia), com a seguinte redação:

"Art. 96. (omissis)

§ 1º. No período de recesso Legislativo, não serão realizadas Sessões Ordinárias;

§2º. Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Macedônia entre os dias 23 de Dezembro a 06 Janeiro de cada ano, em virtude de recesso de final de ano dos serviços administrativos.

§3º. Em caso de realização de Sessões Extraordinárias no período mencionado no §2º, deverá comparecer pelo menos um (a) servidor (a) de cada departamento ou setor no dia em que a Sessão estiver marcada, a ser designado e convocado pela Direção Geral.



Câmara Municipal de Macedônia

CNPJ 59.855.122/0001-02

Fone/Fax (17) 3849-1343

Praça José Princi, 307 - CEP 15620-000 - Macedônia - SP

E-mail: camara@camaramacedonia.sp.gov.br

§4º. Nas hipóteses previstas no §3º as horas trabalhadas serão computadas no banco de horas, não se gerando direito ao recebimento de horas extras

§5º. Caso haja a necessidade do comparecimento nos dias em que o expediente estiver suspenso, o servidor deverá ser previamente convocado e autorizado pela Direção Geral, e as horas trabalhadas serão computadas em banco de horas.

§6º. O Presidente, por ato regulamentar próprio, poderá regulamentar a organização e os casos omissos de cada recesso administrativo, de acordo com a necessidade da Administração.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macedônia 19 de dezembro de 2024.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS

Presidente

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume e de acesso ao público nesta Câmara Municipal, na data supra.

PAULO RICARDO ALEVI MARTINELLI

1º Secretário